



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE CULTURA

Av. Luiz Manfrinato, 194 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-100

Tel.: (11) 4205-1871 | dep.cultura@itapevi.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Município de Itapevi, Estado de São Paulo, através do órgão gerenciador: a Secretaria Municipal de Cultura, diante da necessidade de a Administração contratar pessoa jurídica para a execução de serviços consistentes em assessoria técnica para operacionalização da PNAB (Política Nacional Aldir Blanc) no município de Itapevi.

1.DESCRICÃO DA NECESSIDADE:

O objeto do presente estudo é a contratação de empresa especializada na execução de serviços relacionados a assessoria técnica para operacionalização da PNAB (Política Nacional Aldir Blanc). A contratação se faz necessária para que haja mais agilidade, economia, visibilidade, transparência e legitimidade na execução das ações pré-estabelecidas pela lei nº14.399 - PNAB Aldir Blanc no município, devido o absentismo de funcionários público com formação na área cultural e gastos exorbitantes na impressão de documentos exigidos . As execuções das ações exigem um processo de orientação muito específico com notório conhecimento na área cultural com ênfase na elaboração e análise de projetos culturais, suporte e acompanhamento do relatório final de execução dos projetos culturais contemplados.

Toda a descrição da necessidade está prevista nos artigos 13 e 14 do Decreto 11740/2023, de regulamentação da Lei 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc:

Art. 13. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão utilizar até cinco por cento dos recursos recebidos para a operacionalização das ações de que trata este Decreto, observado o teto de R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais).

Art. 14. O percentual a que se refere o art. 13 poderá ser utilizado para o fortalecimento do Sistema Nacional de Cultura, de seus sistemas setoriais e de suas instâncias locais, com o objetivo de qualificar a implementação e o funcionamento territorial da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e garantir mais abrangência, transparência, eficiência, eficácia e efetividade na execução dos recursos recebidos pelos entes federativos, para viabilizar ações como:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE CULTURA

Av. Luiz Manfrinato, 194 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-100

Tel.: (11) 4205-1871 | dep.cultura@itapevi.sp.gov.br

I - implementação e fortalecimento dos componentes do Sistema Nacional de Cultura e de seus sistemas setoriais; II - realização de busca ativa e interlocução com grupos que se encontram em situação de vulnerabilidade econômica ou social;

III - realização de atividades de formação, como oficinas e minicursos, e atividades para sensibilização de novos públicos;

IV - análise de propostas, incluída a remuneração de pareceristas e os custos relativos ao processo seletivo realizado por comissões de seleção, bancas de heteroidentificação e avaliação biopsicossocial;

V - suporte ao acompanhamento e ao monitoramento dos processos e das propostas apoiadas;

VI - consultorias, auditorias externas e estudos técnicos, incluídas as avaliações de impacto e de resultados; e

VII - ferramentas, sistemas, serviços e plataformas digitais de mapeamento, monitoramento, cadastro e inscrição de propostas, transparência, integração e compartilhamento de dados de gestão da política de fomento no âmbito do Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - Snic.

2. ALINHAMENTO ENTRE CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Esta contratação está alinhada com as metas e diretrizes da Secretaria de Cultura, especialmente no que tange ao cumprimento da Política Nacional Aldir Blanc, que visa ampliar o acesso a recursos para fomento da cultura no município. A contratação está prevista no Plano Anual de Compras da Secretaria, sendo parte de uma estratégia maior para garantir o desenvolvimento cultural local e o correto emprego dos recursos públicos destinados a essa finalidade.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A referida contratação de pessoa jurídica para a execução de serviços consistentes em assessoria técnica para operacionalização através da PNAB (Política Nacional Aldir Blanc)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE CULTURA

Av. Luiz Manfrinato, 194 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-100

Tel.: (11) 4205-1871 | dep.cultura@itapevi.sp.gov.br

no município de Itapevi. O prazo de execução da prestação dos serviços será imediato, logo após a emissão da Ordem de Execução de Serviço.

Para que a contratação tenha êxito, é imprescindível a comprovação de qualificação técnica da empresa que irá prestar o serviço, como: atestado de capacidade técnica em execução compatível ou semelhante ao objeto, bem como profissionais capacitados para elaboração de todos os processos para um bom desempenho de gestão da PNAB

O pagamento do preço ajustado entre as partes será efetuado no prazo de máximo de 21 (vinte e um) dias úteis após a execução das etapas previstas na contratação, sendo conferida e comprovada por agente público designado para a finalidade e, também, do recebimento da nota fiscal e/ou fatura.

O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente informada pela empresa fornecedora, após correta emissão da respectiva nota fiscal e/ou fatura, além da identificação de quem procedeu a execução da prestação de serviços.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

O quantitativo estimado para a contratação pretendida tem como parâmetro a execução da Lei Aldir Blanc no município de Itapevi, que seguirá as seguintes etapas previstas:

ITEM	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	FORMA DE EXECUÇÃO	PERIODO DE EXECUÇÃO
1	Cadastramento e mapeamento de artistas culturais do Município	Link	3 meses
2	plataforma digital seguindo as normativas do Sistema Nacional de Cultura	Site	3 meses

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A análise de mercado foi conduzida com base nos seguintes critérios para identificar a melhor solução a ser contratada:

a) **Vantajosidade econômica:** A análise comparativa dos custos totais das soluções disponíveis no mercado, levando em consideração o valor dos serviços ofertados por empresas especializadas em assessoria cultural, indica que a terceirização



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE CULTURA

Av. Luiz Manfrinato, 194 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-100
Tel.: (11) 4205-1871 | dep.cultura@itapevi.sp.gov.br

proporciona um menor custo total em relação à execução interna, uma vez que elimina a necessidade de contratação e treinamento de novos servidores.

b) **Ganhos de eficiência administrativa:** A terceirização permitirá uma economia significativa de tempo e recursos, especialmente materiais e humanos. A empresa contratada terá capacidade de implementar os serviços com maior agilidade, o que reduzirá o tempo necessário para a formulação de documentos regulatórios, avaliação de projetos e prestação de contas.

c) **Contratações similares em outros órgãos:** Foram identificadas contratações similares em outras prefeituras e órgãos de cultura, que adotaram a terceirização como modelo para operacionalizar a Lei Aldir Blanc. Essas experiências destacam a eficiência da contratação externa para lidar com a complexidade e o volume de projetos culturais.

d) **Incorporação de novas tecnologias:** A terceirização poderá incluir o uso de plataformas digitais especializadas para a submissão e avaliação de projetos culturais, garantindo maior precisão, segurança e transparência no processo de gestão e controle dos projetos aprovados.

e) **Consultas públicas e audiências:** Durante o levantamento de mercado, foi realizada consulta com empresas e profissionais atuantes no setor de assessoria cultural. As contribuições apontaram para a viabilidade técnica e econômica da terceirização como a melhor alternativa para lidar com o volume de demandas previstas pela Política Nacional Aldir Blanc.

f) **Avaliação de custos e benefícios:** As alternativas de prestação de serviço (interno ou terceirizado) foram comparadas, e a terceirização se mostrou a opção mais vantajosa. O custo-benefício dessa solução é positivo, uma vez que a empresa contratada agregará experiência técnica, resultando em maior eficiência e menor risco de falhas ou atrasos no processo.

g) **Outras opções menos onerosas:** A alternativa de buscar chamamentos públicos ou permutas para a realização dos serviços foi avaliada, mas descartada por não garantir a especialização técnica necessária e o nível de exigência demandado pela operação da Política Nacional Aldir Blanc. A contratação de uma empresa com expertise comprovada é a solução mais adequada, assegurando a qualidade do serviço prestado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE CULTURA

Av. Luiz Manfrinato, 194 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-100

Tel.: (11) 4205-1871 | dep.cultura@itapevi.sp.gov.br

Diante dessas considerações, conclui-se que a terceirização, via contratação de empresa especializada, é a solução mais vantajosa tanto em termos de custos quanto de eficiência.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estima-se para a contratação almejada valor compatível ou inferior ao valor estabelecido nos artigos 13 e 14 do Decreto 11740/2023, de regulamentação da Lei 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc, que destina até 5% do montante destinado ao município, ou seja, o valor de R\$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) para ações de cadastramento, mapeamento e plataforma digital .

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta é a contratação de empresa com reconhecimento, competência e profissionalismo na área cultural, para a execução plena da Lei Aldir Blanc no município de Itapevi.

8. JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar da contratação de empresa para prestação de serviços relativos a execução das normativas da lei Aldir Blanc e do Sistema Nacional de cultura , o parcelamento da contratação será realizado em igual valor de acordo com a quantidade de meses de vigência do contrato.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se com o presente processo de contratação de empresa especializada em implantação de uma plataforma cultural , assegurar a execução plena da Lei Aldir Blanc no município de Itapevi, atendendo aos princípios básicos de imparcialidade, diversidade e inclusão social previstas no Decreto 11740/2023, de regulamentação da Lei 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria responsável indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal dos contratos. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE CULTURA

Av. Luiz Manfrinato, 194 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-100
Tel.: (11) 4205-1871 | dep.cultura@itapevi.sp.gov.br

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) designação em portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- c) elaboração de minuta do contrato;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i) realização de empenho; e k) assinatura e publicação do contrato.

11.CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

No momento, não há contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas ao objeto desta contratação. Contudo, a execução da Política Nacional Aldir Blanc pode requerer a interação com outros projetos e iniciativas da Secretaria de Cultura, especialmente no que se refere a políticas públicas de incentivo cultural. Dessa forma, a empresa contratada deverá manter diálogo contínuo com outras áreas e parceiros envolvidos para garantir que as ações sejam complementares e sinérgicas, evitando duplicidades de esforços e promovendo uma maior integração de iniciativas culturais no município.

12.POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A prestação de serviços descrita apresenta uma economia muito considerável na impressão de documentos, tendo impactos ambientais positivos e muito favoráveis, dado que a atividade principal envolve a construção de uma ferramenta digital cultural majoritariamente conduzida em ambientes administrativos. A contratação seguirá os princípios de sustentabilidade previstos na legislação, adotando práticas de baixo consumo de energia e recursos durante a execução dos serviços, como a utilização de documentos digitais, sempre que possível, para reduzir o uso de papel e promover a eficiência energética. Caso seja necessário o uso de equipamentos ou materiais físicos, será priorizada a logística reversa e a reciclagem de resíduos.

13.DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE CULTURA

Av. Luiz Manfrinato, 194 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-100
Tel.: (11) 4205-1871 | dep.cultura@itapevi.sp.gov.br

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Itapevi (SP), --- de janeiro de 2025.

Responsável pela elaboração: Sandra Mendes

De acordo, aprovo o Estudo Técnico Preliminar:

Renata dos Santos Simões

Secretária Municipal de Cultura